



**PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A VALSOUSA
/COMUNIDADE URBANA VALE DO SOUSA E O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS -**

Ratificação de protocolo – Presente, em anexo, o Protocolo de Parceria celebrado entre a Valsousa/Comunidade Urbana e o Município de Felgueiras, em 15 de Maio de 2009, respeitante à candidatura "Programa de Valorização e Qualificação Cultural e Turística da Rota do Românico do Vale do Sousa" e "Requalificação e Redefinição do Adro do Mosteiro de Pombeiro (3.º Fase)" – "Jardim do Claustro do Mosteiro de Pombeiro".-----

Deliberação – Ratificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Luís Aguiar
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A VALSOUSA | COMUNIDADE URBANA DO VALE DO SOUSA E O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

O progressivo aumento da procura pelo Turismo Cultural, designadamente para a fruição de elementos histórico-patrimoniais, abre novas perspectivas de desenvolvimento de actividades económicas, promovendo, inquestionavelmente, uma possível fonte de receitas, emprego nas comunidades locais e desenvolvimento do comércio tradicional.

Neste âmbito, a RRVS | Rota do Românico do Vale do Sousa, projecto promovido pela VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, que agrega os Municípios de Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, tem vindo a representar para esta região um grande desafio, em termos de projecto dinamizador e potenciador do desenvolvimento sócio-económico local. O projecto da RRVS | Rota do Românico do Vale do Sousa surgiu com o objectivo bem definido de, através do património turístico-cultural do Vale do Sousa, contribuir para elevar os níveis de desenvolvimento social, económico e cultural desta sub-região.

O Município de Felgueiras, possui no seu concelho Monumentos que integram a RRVS | Rota do Românico do Vale do Sousa, nomeadamente a IGREJA DE AIRÃES | IGREJA DE UNHÃO | IGREJA DE SÃO MAMEDE DE VILA VERDE | IGREJA DE SOUSA | MOSTEIRO DE POMBEIRO, sendo de destacar este último, Monumento Nacional, pelo relevo patrimonial ímpar que encerra e representa no contexto nacional.

O Município de Felgueiras tem vindo a promover obras importantíssimas de requalificação da envolvente do Mosteiro de Pombeiro, fundamentais para o sucesso do projecto RRVS | Rota do Românico do Vale do Sousa.

Assim,

- . Considerando que a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, em colaboração com outras Entidades, tem promovido o restauro e recuperação dos Monumentos Românicos presentes no Vale do Sousa;
- . Considerando que o Município de Felgueiras tem promovido a requalificação e redefinição do Adro do Mosteiro de Pombeiro e pretende agora também reconstituir o respectivo Jardim do Claustro;

. Considerando que a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, em colaboração com outras Entidades, e o Município de Felgueiras têm em curso a dinamização turística destes projectos, explorando as respectivas potencialidades;

. Considerando a oportunidade que, pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional, designadamente quanto à abertura de candidaturas ao EIXO III | Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial - PATRIMÓNIO CULTURAL, a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa e o Município de Felgueiras têm de formular candidaturas para o "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DA ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA" e para a "REQUALIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ADRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO (3.ª FASE)" - "JARDIM DO CLAUSTRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO", respectivamente;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria entre a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, contribuinte n.º 506 864 960, com sede na Praça D. António Meireles, 45, 4620-130 Lousada, representada pelo Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, na qualidade de Presidente da Junta da Comunidade Urbana do Vale do Sousa, adiante designada por VALSOUSA, e o Município de Felgueiras, contribuinte n.º 501091823, com sede na Praça da República - Margaride, 4610-116 FELGUEIRAS, representado pela Dr.ª Fátima Felgueiras, na qualidade de Presidente da Câmara, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo tem como objecto o estabelecer de parceria entre a VALSOUSA e o Município de Felgueiras, no que se refere ao desenvolvimento das acções necessárias à concretização das candidaturas "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DA ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA" e "REQUALIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ADRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO (3.ª FASE)" - "JARDIM DO CLAUSTRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO" a submeter pela VALSOUSA e pelo Município de Felgueiras ao EIXO III | Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial - PATRIMÓNIO CULTURAL, respectivamente.

Cláusula 2ª

Os subscritores do presente protocolo entendem que a formulação das candidaturas "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DA ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA" e "REQUALIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ADRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO (3.ª FASE)" - "JARDIM DO CLAUSTRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO" a promover pela VALSOUSA e pelo Município de Felgueiras, respectivamente, são estratégicas para a consolidação destes projectos, enquanto produtos culturais e turísticos estruturados nos recursos endógenos do Vale do Sousa, factor primacial para o desenvolvimento regional e local.

Cláusula 3ª

Os subscritores do presente protocolo, com a intenção de incentivar formas de cooperação, acordam em apoiar iniciativas culturais locais ou regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região, no que se refere a acções de salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico e arqueológico.

Algo
N }
J. }
E-
B }

Cláusula 4ª

O Município de Felgueiras, enquanto promotor das candidaturas "REQUALIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO ADRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO (3.ª FASE)" - "JARDIM DO CLAUSTRO DO MOSTEIRO DE POMBEIRO", assume a coordenação global dos projectos, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e o relacionamento institucional com a Estrutura de Gestão do ON.2.

Cláusula 5ª

A VALSOUSA reconhece a importância das candidaturas apresentadas pelo Município de Felgueiras e a pertinência dos termos estabelecidos para as suas programações temporal, física e financeira.

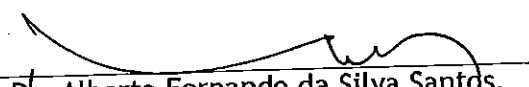
Cláusula 6ª

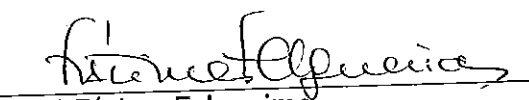
A programação temporal, física e financeira das candidaturas apresentadas é assumida pelo Município de Felgueiras, sendo da sua responsabilidade assegurar o montante não financiada pela União Europeia | Participação Nacional.

Lousada, 15 de Maio de 2009

Pela VALSOUSA

Pelo Município de Felgueiras


Dr. Alberto Fernando da Silva Santos,
Presidente da Junta da Comunidade
Urbana


Dr.ª Fátima Felgueiras
Presidente da Câmara Municipal de
Felgueiras